

da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### **Despacho (extracto) n.º 495/2007**

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Anabela Cancela da Silva, técnica profissional de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente técnica profissional de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

#### **Despacho (extracto) n.º 496/2007**

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Manuel Alberto Moreiras Monteiro, técnico profissional de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeado definitivamente técnico profissional de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### **Faculdade de Economia**

#### **Despacho (extracto) n.º 497/2007**

Por despacho de 12 de Dezembro de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Mário Rui Sousa Moreira da Silva, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País no dia 12 de Dezembro de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Maria Meneses Torres Soares*.

### **Faculdade de Letras**

#### **Despacho (extracto) n.º 498/2007**

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à licenciada Françoise Michèle Elise Bacquellaine, leitora desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 de Abril a 2 de Maio de 2007.

19 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

## **UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

### **Serviços de Acção Social**

#### **Despacho (extracto) n.º 499/2007**

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 da administradora dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, foi Maria Emília dos Anjos Cardoso Pires da Cruz, técnica superior de serviço social de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, nomeada, mediante concurso, para a categoria de técnica superior de serviço social de 1.ª classe do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

## **Instituto Superior Técnico**

### **Despacho n.º 500/2007**

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, foram homologados os Estatutos do Instituto Superior Técnico, que se publicam em anexo.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

### **Estatutos do Instituto Superior Técnico**

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições introdutórias**

#### **SECÇÃO I**

#### **Natureza, âmbito e fins**

##### **Artigo 1.º**

##### **Definição**

O Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, é, nos termos da lei e dos presentes Estatutos, uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira, integrada na Universidade Técnica de Lisboa, adiante designada por UTL.

##### **Artigo 2.º**

##### **Fins**

1 — O IST, como centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, prossegue, nomeadamente, os seguintes fins:

- Ensino das matérias necessárias à formação científica e técnica dos seus estudantes;
- Organização de cursos de 1.º, de 2.º e de 3.º ciclos e de especialização, quer no âmbito da escola, quer de outras escolas e universidades;
- Realização de actividades de investigação e desenvolvimento, bem como de divulgação científica e tecnológica;
- Promoção de acções de ensino extracurriculares e de formação profissional;
- Prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas em que a escola exerce a sua actividade.

2 — Para a realização dos seus fins, o IST pode desenvolver formas de colaboração, associação ou participação em organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, e também criar ou participar na criação de outras pessoas colectivas, ainda que de direito privado ou de âmbito internacional, nos termos da legislação em vigor e destes Estatutos.

##### **Artigo 3.º**

#### **Graus, títulos, certificados e diplomas**

1 — Através do IST, a UTL confere os graus e os títulos académicos estabelecidos na legislação em vigor.

2 — Nos termos da lei e dos regulamentos da UTL, o IST decide ou participa da concessão de equivalências e reconhecimento de habilitações académicas ao nível de licenciado, mestrado e doutoramento.

3 — O IST pode atribuir certificados ou diplomas comprovativos da formação realizada, nomeadamente em cursos de pós-graduação ou especialização, de formação, aperfeiçoamento e reconversão profissional, ou de formação contínua.

4 — O IST pode ainda promover a concessão de graus, diplomas e títulos honoríficos.

#### **SECÇÃO II**

#### **Autonomias**

##### **Artigo 4.º**

##### **Autonomia estatutária**

O IST dispõe do direito de definir a sua organização e as normas reguladoras do seu funcionamento através do poder de elaboração, aprovação e revisão dos seus Estatutos.

##### **Artigo 5.º**

##### **Autonomia científica**

O IST tem capacidade para livremente definir, programar e executar os seus planos e projectos de investigação e desenvolvimento, a pres-